



Handwritten signature

ATA N.º 2

---Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste sob a Presidência de Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Luís Dutra Borges e Sara Raquel Mendonça de Sousa, em substituição do Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, cuja identidade e legitimidade foram verificadas em ato anterior à presente reunião ordinária.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e cinco de outubro findo, a qual foi aprovada por maioria.-----

---Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco de Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Absteve-se de votar a Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa em virtude de não ter participado na reunião a que respeita a mesma.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---Neste período, foi dada a palavra ao Vereador Rogério Cabral Frias, tendo este colocado as seguintes questões:-----

---1- Se os Vereadores estavam convocados para as reuniões da Câmara Municipal por inerência, ou se era necessário formalizar convocatória;-----

---Se o Regimento da Câmara Municipal do anterior mandato estava em vigor.-----



---3- Se as contas da Autarquia estavam a ser auditadas e se confirmava a integração do Município do Nordeste na Amism.-----

---4- Se houve alterações no Gabinete do Presidente da Câmara e na sala de reuniões.-----

---5- Quem é que foi representar a Assembleia Municipal deste Concelho na Feira do Idoso promovida pela Santa Casa de Misericórdia do Nordeste.-----

---Constatou ainda os seguintes factos que:-----

---Na 1.ª reunião de funcionamento desta Câmara Municipal tinha sido pedido ao Gabinete da Comunicação Social para tirar uma foto a todos os membros do órgão autárquico, verificando-se no entanto, que na notícia que foi publicada sobre a referida reunião aparece uma foto só com três dos cinco elementos da Autarquia.-----

---Continua ainda a receber SMS da Proteção Civil, pelo que solicitou que fosse indicado àquela entidade, o representante da autarquia no Serviço Regional de Proteção Civil.-----

---No site da Câmara Municipal está indicado o seu mail antigo, pelo que solicitou que passasse a constar o atual, ou seja aquele para onde é enviada a correspondência endereçada pelo Município. Referiu ainda notar que não existe qualquer contato da atual Câmara Municipal na referida página da internet-----

---Em relação à tomada de posse dos órgãos autárquicos, ocorrida no passado dia 21 de outubro, mencionou que foi um evento preparado com alguma dignidade, lamentando o facto de se ter tornado “carnavalesco” devido ao barulho que se fazia sentir na sala.-----

---No âmbito de assuntos de interesse geral para a autarquia questionou se a fibra óptica irá abranger todas as freguesias deste Concelho.-----

---Às questões colocadas o Presidente da Câmara respondeu:-----

---Em relação à convocação para as reuniões da Câmara Municipal, disse não ser necessário realizar as mesmas, em virtude de na primeira reunião de funcionamento deste órgão ter sido fixada a periodicidade e horário das mesmas e feita a publicidade deste facto por edital, considerando-se assim todos os membros da Câmara convocados. Disse ainda que continua em vigor o Regimento anterior e que este documento não é obrigatório pois a lei prevalece sobre o mesmo sendo todas as reuniões dirigidas com base na legislação em vigor;-----



ma
franco

Câmara Municipal do Nordeste

---Relativamente à alteração dos elementos da Proteção Civil, informou que já foi pedido à Arquitecta Mafalda Vicente que procedesse à respetiva atualização e aproveitou para informar que no presente mandato esta área ficará a cargo do Presidente da Câmara.-----

---Em relação ao site da Câmara Municipal, referiu que é sua intenção proceder a uma reformulação do mesmo e para o efeito irá rescindir a prestação de serviço que a Câmara Municipal tem com a Empresa sediada no Porto e dar o serviço a uma empresa de preferência sediada no Concelho e não sendo possível a uma da Região, pelo que após estes procedimentos os dados irão ser todos atualizados.-----

---No que diz respeito à tomada de posse, o Presidente da Câmara disse que toda a logística tinha sido da responsabilidade da anterior Câmara, concretamente conforme diz a lei, da responsabilidade da anterior Assembleia Municipal. A única sugestão do presidente de câmara, foi a alteração do local de realização da sessão solene e a hora da mesma, após concordância do Presidente da Assembleia Municipal cessante. -----

---Justificou a escolha do local pelo facto de entender que a população tinha o direito de participar naquele ato, porque afinal quem os elegia eram os cidadãos deste Concelho, fazendo por isso todo o sentido o povo estar presente na tomada de posse dos seus responsáveis eleitos. Demonstrou ainda o seu agrado mediante a grande adesão dos nordestenses na cerimónia da tomada de posse, comprovando assim uma verdadeira proximidade do povo ao órgão político do Poder Local.-----

---Quanto à "auditoria" das contas do Município confirmou a efetividade da mesma, esclarecendo que esta abrangia as contas da Autarquia e das Empresas Municipais e que estava a ser feita pelo Dr. Martins da Cunha e também pela IRAP (Inspeção Regional da Administração Pública) da responsabilidade do Governo Regional dos Açores, explicando que, com esta decisão não pretende de forma alguma atacar ninguém ou impor responsabilidades a alguém, mas sim perceber o que está bem e o que está mal, para saber como melhorar a situação financeira do Município.-----

---Relativamente à adesão à AMISM, o Presidente da Câmara informou de que o processo está em estudo, mas que pretende avançar com uma intenção de adesão à referida Associação, considerando, no entanto não fazer sentido a autarquia pagar uma quota idêntica à dos outros municípios, uma vez que dispõe de aterro sanitário próprio, e que de momento o assunto tinha deixado de ser uma das prioridades da



edilidade, porque entretanto, apareceram outras mais urgentes. Disse ainda que, com esta iniciativa de adesão à AMISM pretende assim aproximar o Nordeste dos centros das grandes decisões. Importa no entanto lembrar que a adesão à AMISM tem de passar por aprovação da Assembleia Municipal-----

---No que diz respeito às mudanças no Gabinete da Presidência e na Sala de Reuniões, demonstrou disponibilidade para mostrar ao Vereador Rogério Frias os referidos gabinetes e até pedir apoio na respetiva remodelação.-----

---Em relação à foto que foi publicada na comunicação social, o Presidente da Câmara mostrou ao Vereador Rogério Frias a que tinha sido enviada para o efeito confirmando-se que a mesma continha todos os elementos da Câmara Municipal.-----

---Relativamente à representação da autarquia na Feira do Idoso informou que em representação do Município esteve presente o Vice-presidente Milton Mendonça, na sessão de abertura, e ele próprio na sessão de encerramento, sendo esta a primeira apresentação em público após a tomada de posse. Da Assembleia Municipal, esteve presente na sessão de abertura o Deputado João de Deus Furtado Amaral, e na sessão de encerramento a Presidente da Assembleia Municipal. Esclareceu que a decisão da representação no referido evento por parte da Assembleia Municipal, foi da inteira responsabilidade da respetiva Presidente, com a qual concordou, uma vez que a representatividade do Órgão deve passar por todos os membros constituintes da Assembleia, como foi o caso.-----

---Finalmente quanto à cobertura da fibra óptica abranger todo o concelho, esclareceu que a autarquia reuniu com os responsáveis da ANACOM e da GLOBALEDA e que na sequência do concurso público aprovado pelo Governo da República, o Concelho do Nordeste foi definido como zona prioritária para colocação da fibra óptica, devendo apenas abranger 50% do aglomerado urbano, conforme estipulado no contrato, e quanto à restante parte não abrangida, ficou decidido estudar outras soluções para melhorar a velocidade de acesso à internet.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014-----



99
francus

Câmara Municipal do Nordeste

---De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação e com a competência conferida a este Órgão pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foi presente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano desta Câmara Municipal para o ano de dois mil e catorze.-----

---Na Proposta de Orçamento foi prevista uma receita total de € 10.213.180 (dez milhões duzentos e treze mil cento e oitenta euros), sendo € 4.133.792,00 (quatro milhões cento e trinta e três mil setecentos e noventa e dois euros) de receitas correntes e € 6.079.388,00 (seis milhões setenta e nove mil trezentos oitenta e oito euros) de receitas de capital, para uma despesa de igual montante.-----

---O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos foi no montante de € 3.342.248,00 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito euros), e nas Atividades Mais Relevantes de € 2.541.894,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos noventa e quatro euros). -----

---Integrou o presente Orçamento o Mapa de Pessoal deste Município, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

---Colocados os referidos documentos à discussão e apreciação, foi dada a palavra ao Vereador Rogério Frias, tendo este referido que o Plano apresentado era pouco inovador limitando-se apenas a transcrever quase na íntegra os planos anteriores. Lamentou o facto do Presidente da Câmara não ter inserido no documento em apreço as promessas feitas na sua campanha e no dia da tomada de posse. Considerou ainda que os valores referentes às transferências para as Juntas de Freguesia e para apoio ao fomento da economia do concelho eram muito limitados.-----

---Em resposta, o Presidente da Câmara explicou que a atual autarquia está condicionada devido à situação financeira herdada do anterior executivo, pelo que todos os compromissos da anterior Câmara têm de ser cumpridos, uma vez que estão em causa verbas contratadas no âmbito do empréstimo do Pael e terão de ser efetuados os pagamentos aos respetivos fornecedores, de forma a não prejudicar mais ainda estes, como o foi ao longo destes anos todos. No entanto, disse que foi possível incluir no Plano e Orçamento algumas das suas propostas que pretende executar nos próximos quatro anos, as quais fazem parte do compromisso que assumiu com os nordestenses. Das propostas possíveis de inserir neste plano e

Nordeste, 11 de novembro de 2013



orçamento, importa referir o Fundo de Emergência Social – Rede Social de forma a apoiar as famílias mais vulneráveis nesta altura de maiores dificuldades. O projeto referente ao “Campo de Férias da Lazeira em S. Pedro Nordestinho, Implementação da Marca “Nordeste”, Transporte de Refeições para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Criação do Ninho de Empresas para apoiar a reestruturação das empresas existentes e a criação de novas empresas e por fim, a Criação do Banco de Ajudas Técnicas Municipal para apoiar os nossos idosos com maior debilidade motora.-----

---Após os referidos esclarecimentos, o Presidente da Câmara e os Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges apresentaram uma proposta de alteração às propostas de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, nos seguintes termos:-----

---Diminuição do montante da rubrica 02-211 – Transporte de Refeições para as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ficando o valor da mesma em € 4.000,00 (quatro mil euros);-----

---Aumento do montante da rubrica 02-232 – Fundo Municipal de Emergência – Rede Social, ficando o valor final da mesma em € 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros);--

---Aumento do valor do projeto Programa Recuperar para € 9.000,00 (nove mil euros);-

---Aumento do apoio aos desempregados e em situação de precariedade – Projeto 02 2322014/5004 nas diversas rubricas existentes;-----

---Criação das seguintes novas rubricas:-----

---Nordeste 500 anos (comemorações) com o valor de € 10.000,00 (dez mil euros);----

---Orçamento participativo com o valor de € 10.000,00 (dez mil euros);-----

---Implementação de um Quiosque Turístico – com o valor de € 7.000,00 (sete mil euros).-----

---Colocada à votação a proposta de alteração ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

---De seguida, o Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano do Município para o próximo ano, tendo a Câmara, deliberado, por três votos a favor e duas abstenções, o seguinte:-----

---1- Concordar com a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Nordeste para 2014, depois de introduzidas as alterações propostas pelo



Handwritten signature: Thomas

Câmara Municipal do Nordeste

Presidente da Câmara e pelos Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, após apreciação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1. alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

---Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges, que justificaram a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“Os signatários abaixo identificados desta autarquia apresentam esta Declaração de voto, de acordo com o Artigo 58º da Lei n.º75/2013 de 12 setembro, em relação à Proposta votada acima mencionada:-----

---Esta câmara na elaboração do seu primeiro Plano e Orçamento após a sua tomada de posse sente-se condicionada com aquilo que é a herança dos anteriores responsáveis camarários.-----

---As despesas de capital deste Orçamento são todas direcionadas para pagar dívidas do passado, compromissos dos anteriores responsáveis desta câmara, que não conseguiram “limpar a casa” no seu último mandato à frente da nossa autarquia.-----

---Este é um Plano e Orçamento de transição, que atendendo à conjuntura em que se encontra a Câmara Municipal de Nordeste com o seu desequilíbrio financeiro não permite um corte com aquilo que foi o passado da anterior edilidade, pois existem compromissos atrasados que requerem o uso de verbas para cumprimento das obrigações com os prestadores de serviços.-----

---No entanto, podemos afirmar que este é um orçamento e um plano realista que toma em conta a conjuntura em que vivemos no nosso concelho.-----

---Acreditamos que este plano pode ser executado com sucesso e com graus de execução bastante positivos, ao contrário daquilo que é a realidade dos últimos anos desta autarquia.-----

---Torna-se imperativo deixar bem claro, que todos os compromissos identificados da anterior autarquia devem ser cumpridos, uma vez que estão em causa verbas contratadas com prestadores de serviços com a autarquia, não sendo nossa intenção prejudica-los mais do que estes já foram.-----

---Conseguimos, no entanto, adicionar no Plano e Orçamento, algumas propostas daquilo que pretendemos implementar no Nordeste para os próximos 4 anos.

Nordeste, 11 de novembro de 2013



Propostas que foram colocadas à decisão dos nordestenses a 29 de Setembro tendo sido estas aprovadas pela maioria. Sendo por isso, necessário assumir dentro do que são as nossas limitações financeiras da autarquia, os nossos compromissos com os nordestenses.-----

---Nesta fase importa relevar o Orçamento Participativo para 2014 (embora em fase de transição durante o ano de 2014); Fundo Municipal de Emergência – Rede Social; Implementação do quiosque de Turismo de Nordeste, Criação do banco de Ajudas Técnicas; Projeto de construção da cobertura para o recreio e outras atividades da EBJI Nordeste; Agenda Cultural do Nordeste, dirigida no ano 2014 para a celebração dos 500 anos a elevação do concelho; Início do estudo do campo de férias da Lazeira, Feira de promoção dos produtos locais e o Ninho de Empresas no Nordeste.-----

---É nosso compromisso fazer cumprir os nossos projetos e fazer cumprir aquilo que foi os compromissos do anterior órgão autárquico.-----

---Este é um Plano e Orçamento real, não empolado como foi o caso do último de 2013, apresentado nesta câmara no valor de 19.990.938 €."-----

---Abstiveram-se de votar os Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---GABINETE 118 – GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS, LDA. – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20 / EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA GROTA DO BRAVO/NAZARÉ (1.ª FASE); PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PASSEIOS NA NAZARÉ E AMOREIRAS (2.ª FASE); 3.º BECO DA GROTA DO BRAVO – ENVOLVENTE (3.ª FASE)-----

---Presente o ofício número oitocentos e setenta e seis, de dezassete de outubro findo, do Gabinete 118 – Gestão de Obras e Projetos, Lda., responsável pela fiscalização da empreitada referenciada em epígrafe, enviando o Auto de Medição n.º 20 e respetiva fatura no valor de € 27.707,51 (vinte e sete mil setecentos e sete euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de 4%.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, face ao parecer favorável do Fiscal da Obra. -----



Handwritten signature or initials in blue ink.

---ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014-----

---Presente a circular número cento e trinta e dois, de vinte e cinco de outubro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando de que se encontra disponível no seu sítio da internet o documento aprovado pelo Conselho Diretivo daquela Associação, em reunião realizada no referido dia vinte e cinco, que configura uma primeira apreciação sobre a Proposta de Lei referenciada em epígrafe.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – RESOLUÇÃO N.º 29/2013-----

---Presente o ofício número três mil trezentos e cinquenta e dois, de vinte e três de outubro findo, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, remetendo para conhecimento, a “Resolução n.º 29/2013 – Pronúncia por Iniciativa Própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores contra o Encerramento de Serviços de Finanças dos Açores”, aprovada por aquele órgão, em dezoito de outubro findo.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 3.º TRIMESTRE DE 2013-----

---Presente o ofício número dois mil quatrocentos e sessenta e seis, de vinte e quatro de outubro findo, da Nordeste Ativo, E.M., S.A., remetendo o relatório de execução orçamental relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, nos termos do disposto do artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NORDESTE – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA INTEGRAR A COMISSÃO ALARGADA-----

---Presente o ofício número cento e cinco, de trinta e um de outubro findo, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Nordeste, solicitando em



cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, a nomeação de um representante do Município para integrar a referida Comissão.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, indicar o Vereador Milton Borges Pacheco Mendonça para representar o Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Nordeste.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES / PEDIDO DE PARECER – CONCESSÃO DE LICENÇA DE JOGOS LICITOS NO ESTABELECIMENTO DE CERVEJARIA BOA GENTE-----

---Presente o ofício, com referência SAI-VPGR/2013/3667, de vinte e oito de outubro findo, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, solicitando parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Cervejaria “Boa Gente”, sito na Rua da Igreja, n.º 14 a 16, freguesia de Santana, Concelho de Nordeste, pertencente a Ana Filipa Soares Pacheco de Medeiros, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de março.-----

---Os jogos pretendidos são: Cartas, setas e dominó.-----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---GRUPO PARLAMENTAR DO CDS-PP DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE NORDESTE-----

---Presente o ofício número mil oitocentos e trinta e três, de vinte e cinco de outubro findo, do Grupo Parlamentar do CDS-PP da Assembleia da República, acusando a



Francis

recepção da Moção aprovada por este órgão sobre o encerramento do Serviço de Finanças de Nordeste, e informando que a mesma foi apresentada aos deputados que integram a Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças e Administração Pública, a quem o assunto lhe diz respeito mais diretamente.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO NORDESTE – PARTICIPAÇÃO-----

---Presente o ofício número quarenta e seis, de quatro de novembro corrente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, remetendo uma carta do Presidente da Assembleia Geral daquela Associação, endereçada a este Órgão, relatando um facto ocorrido entre o anterior Presidente desta Edilidade e um elemento feminino da fanfara daquela Associação, por ocasião da última Procissão de São Jorge que teve lugar em julho do corrente ano.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO / FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2014-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira deste Município, Ana Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Nos termos do disposto no art.º 106.º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, o percentual a aplicar para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea b) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao Órgão Deliberativo a aprovação do percentual a vigorar no ano de 2014 para determinação da TMDP”.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,25%.-----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO / LANÇAMENTO ANUAL DE DERRAMA PARA O ANO DE 2014-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira deste Município, Ana Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

--- “O n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais prevê que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

---O n.º 2 do referido artigo indica que, para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a € 50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.-----

---Já o número 3 do mesmo artigo estabelece que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excecional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.-----

---Por seu lado, o n.º 4 do artigo 14.º determina que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os



Handwritten signature: R. Ramos

Câmara Municipal do Nordeste

sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.-----

---De acordo com o n.º 8 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Direção Geral dos Impostos até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Esta comunicação efetua-se no Portal das Finanças com o login no número de contribuinte.-----

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao órgão deliberativo, o lançamento anual da derrama e aplicação da taxa reduzida da mesma aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).-----

---Na sequência do “plano de reequilíbrio financeiro revisto e atualizado face à adesão ao programa I do programa de apoio à economia local” deverá o município respeitar integralmente o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto, em articulação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março, que na sua alínea h), determina o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5%, nos termos previstos no artigo 14.º da LFL”.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, nos termos das disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa máxima de 1,5 %, considerando o disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, em articulação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.-----

---Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Abstiveram-se de votar os Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

Nordeste, 11 de novembro de 2013



---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO / FIXAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR DENTRO DOS INTERVALOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS B) e C) DO ARTIGO 112.º, N.º 1 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS---

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira deste Município, Ana Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“ Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprova o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro e artigo 141.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 141.º, sendo os seguintes:-----

---b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;-----

---c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.-----

---Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos artigos 25º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor ao Órgão Deliberativo a fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 112.º, n.º 1, a vigorar no ano de 2014, por forma a ser dado cumprimento às disposições legais citadas.-----

---Na sequência do “plano de reequilíbrio financeiro revisto e atualizado face à adesão ao programa I do programa de apoio à economia local” o município compromete-se a cumprir integralmente o previsto na alínea d) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto, que determina que para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, a taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis (IMI) é a fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano de celebração do contrato”.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, nos termos das disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----



Handwritten signature or mark in blue ink.

---1- Propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 112.º, n.º 1, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2014, conforme a seguir se indica, considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, na alínea h) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 38/2008, de 7 de março e a cláusula 10.º do contrato de empréstimo do Pael, assinado entre o Governo Central e este Município:-----

---b) - Prédios Urbanos - 0,8%;-----

---c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,5%.-----

2- Solicitar à Sra. Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária para execução da presente deliberação, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que nos termos do n.º 13 do referido artigo 112.º as deliberações da assembleia municipal devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro.-----

---Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges, que justificaram a sua votação através da declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

--- “Os signatários abaixo identificados desta autarquia apresentam esta Declaração de voto, de acordo com o Artigo 58º da Lei n.º75/2013 de 12 setembro, em relação à Proposta votada acima mencionada:-----

---Lamentavelmente chegou o dia que todos nos sentimos limitados e dependentes de decisões efetuadas no passado pelos anteriores responsáveis pelo Poder Local deste concelho.-----

---Ao longo dos últimos 2 anos temos informado os nordestenses que caso a autarquia de Nordeste decidisse aderir ao Plano e Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro e ao Programa de apoio à economia local (PAEL) quem iria pagar este empréstimo seriam os nordestenses com a obrigação da autarquia otimizar a sua receita com a elevação das suas taxas ao valor percentual máximo, como é o caso Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).-----

---A Cláusula Décima do Contrato de Empréstimo do “Programa de Apoio à Economia



Local (PAEL)", sobre a Resolução do Contrato, diz que "O incumprimento da obrigação do Mutuário (Câmara Municipal de Nordeste) de fixação da taxa máxima do IMI, nas condições estabelecidas no n.º4 do Artigo 6.º e no n.º3 do Artigo 11.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, implica a resolução do presente contrato com o consequente vencimento antecipado da dívida."-----

---A Lei n.º43/2012 de 28 de agosto, que Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, o n.º3 do Artigo 6.º sobre o Plano de Ajustamento Financeiro diz que "Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, a taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis (IMI) é a fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano da celebração do contrato."-----

---O n.º4 do mesmo artigo diz ainda que "Em caso de incumprimento dos objetivos de reequilíbrio financeiro, deve o município, sob pena de resolução do contrato de empréstimo, aprovar a aplicação da taxa máxima do IMI em vigor à data do incumprimento."-----

---Deste modo, lamentamos que hoje estejamos a aprovar esta medida obrigatória proveniente da assinatura, pela anterior edilidade camarária, do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL). Prejudicando a vida dos Nordestenses, aumentando assim o seu custo de vida no concelho de Nordeste.-----

---Tudo faremos para ultrapassar esta austeridade provocada pelo Desequilíbrio Financeiro em que a nossa autarquia se encontra e que de acordo com o Despacho do Diário da República n.º4500/2013 de 28 de março de 2013, indica que o "Município de Nordeste encontra-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural desde 31 de dezembro de 2011."-----

---É nossa obrigação cumprir com o estipulado pela Lei, mas é nosso compromisso tentar providenciar medidas que possamos aplicar no concelho de forma melhorar a qualidade de vida dos nordestenses, e com isso reduzir o impacto das consequências do compromisso assinado pela anterior edilidade camarária".-----

---Abstiveram-se de votar os Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--



Handwritten signature or mark in blue ink.

---PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS---

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, compete à Câmara Municipal conceder licenças e aprovar informações prévias.-----

Todavia, as competências da Câmara Municipal podem ser delegadas no respetivo Presidente, conforme previsto no artigo 5º, n.º 1 e 4 do mencionado diploma.-----

Com vista a tornar mais céleres os licenciamentos em causa, por forma a ir de encontro às reais necessidades dos requerentes, proponho que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente as competências que lhe são conferidas no domínio do referido diploma”.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A.---

--- Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Considerando o resultado obtido nas recentes eleições autárquicas que ocorreram no Concelho do Nordeste;-----

---Considerando que no dia 21 de outubro cessou o mandato dos anteriores titulares dos órgãos autárquicos deste Município;-----

---Considerando o estatuído no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos da Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A., que refere que o mandato dos titulares dos órgãos das Empresa é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo da sua continuação de funções até à sua efetiva substituição, nomeados em Assembleia Geral da Empresa; -----



---Considerando que no dia 5 de novembro corrente foi nomeado o Conselho de Administração e a Assembleia Geral da Empresa Nordeste Ativo E.M., SA;-----

---Considerando que o estatuído no artigo 11.º, n.º 2, alínea e) dos Estatutos da Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A., e no artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, refere que compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo;-----

---Assim, levo o assunto à consideração da Câmara Municipal, para efeitos de propor ao órgão deliberativo a designação de Duarte Giesta – Sociedade de revisores Oficiais de Contas Unip. Lda como fiscal único da Empresa Municipal Nordeste Ativo, E. M., S.A”.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com a presente proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições legislativas acima referidas, tendo em vista a nomeação de Duarte Giesta – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unip. Lda como fiscal único da Empresa Municipal Nordeste Ativo, E. M., S.A.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---AUDIÇÃO DO LIQUIDATÁRIO DO PATRIMÓNIO DA H.S.N. E DA DNHS-----

---Esteve presente nesta reunião o Dr. Nuno Melo Carreiro, liquidatário do património da H.S.N. – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho do Nordeste e da D.N.H.S. – Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social de Nordeste, S.A., a fim de apresentar um memorando das atividades desenvolvidas no âmbito das funções para que foi nomeado e que a seguir se transcreve:-----

--- Em 2005 foi celebrado um Acordo de Colaboração Prohabita com o IHRU no qual este Instituto concede apoio financeiro para combater situações de grave carência habitacional no concelho. Este apoio é concedido sob a forma de comparticipação a fundo perdido de 40% do valor das rendas que a HSN paga á DNHS pela disponibilização de 67 habitações sociais.-----

---Em 18 de setembro de 2008 foi celebrado um aditamento ao Acordo de Colaboração com vista a aumentar o número de famílias a realojar para 102.-----

---Em 5 de novembro de 2009 ficaram realojadas 35 famílias, tendo sido celebrado o



ca
Dhamis

Câmara Municipal do Nordeste

respetivo contrato de comparticipação de 40% sob o valor das rendas.-----

---Em dezembro de 2009 foi solicitado ao IHRU a prorrogação do prazo de execução do Acordo pelo período de um ano e em abril de 2010 foi comunicado ao IHRU que a empresa municipal apenas teria condições para entregar mais 22 fogos, que já se encontravam em construção na freguesia da Salga, e proceder à aquisição e reabilitação de 7 fogos. Desta forma o Acordo passou a abranger apenas 64 habitações.-----

---Em novembro de 2010 a obra da Salga continuava parada por falta de financiamento à sociedade Aldeiasilha promotora daquele empreendimento. Existia também um elevado risco daquela sociedade entrar em insolvência pondo em causa a conclusão da obra. A solução encontrada para desbloquear o financiamento para a conclusão das obras foi a aquisição por parte da HSN da participação social do acionistas privados da DNHS, tornando-se a DNHS a promotora do empreendimento.--

---Em 29 de dezembro de 2010 foi solicitado ao IHRU a alteração da modalidade de financiamento do Acordo, para a modalidade de financiamento à aquisição em detrimento do arrendamento. Este pedido foi aprovado pelo IHRU em 1 de agosto de 2011, prevendo a comparticipação a fundo perdido no valor de 2.373.262€, a concessão de um empréstimo bonificado no valor de 2.550.915€ e o auto financiamento por parte da HSN – E.E.M. no valor de 1.328.111€ para o total dos 64 fogos.-----

---Em 3 de Outubro de 2011 foi solicitado ao IHRU a concessão de empréstimo para a parte do auto financiamento.-----

---Em 3 de novembro de 2011 o IHRU aprovou a concessão de dois empréstimos no valor total de 756.464,63 para a parte do auto financiamento das 35 habitações já entregues.-----

---Em outubro de 2012, após insistência da Câmara Municipal do Nordeste dirigido ao IHRU para a concretização dos empréstimos já aprovados, é comunicado pelo IHRU que devido a constrangimentos orçamentais, apenas têm condições para assegurar a disponibilização da comparticipação a fundo perdido para 31 habitações.-----

---Também é comunicado que no âmbito do então Acordo de Colaboração Prohabita, não seria possível financiar, sob qualquer forma, a aquisição dos 22 fogos na Salga ou a aquisição e reabilitação dos 7 fogos restantes.-----

Nordeste, 11 de novembro de 2013



---Ficou no entanto comprometido por parte do IHRU que durante o ano de 2013 seriam lançados novos programas de apoio à habitação social em que seriam elegíveis os fogos da Salga e restantes 7 fogos. Esse programa consiste na conceção de empréstimo bonificado por parte do BEI de 50% dos custos de aquisição e reabilitação destes fogos.-----

---Em dezembro de 2012 a HSN adquiriu as 31 habitações à DNHS tendo beneficiado da comparticipação do IHRU a fundo perdido no valor de 1.143.178,71€.-----

---Em fevereiro de 2013, por força da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, a Câmara Municipal teve de deliberar a dissolução da HSN e DNHS, por não cumprirem com os requisitos legais para se manterem em atividade. Juntamente foram aprovados os planos de dissolução e internalização destas empresas.-----

---Os planos aprovados preveem a aquisição dos fogos da Salga pela HSN à DNHS, bem como a aquisição e reabilitação dos restantes 7 fogos de modo a poder beneficiar do financiamento do IHRU, antes de proceder à liquidação das empresas.-----

---Em abril de 2013 o Conselho de Administração da HSN, considerando que o registo imediato da entrada em dissolução da HSN iria inviabilizar a candidatura e concessão de financiamento por parte do IHRU, deliberou, que aquele registo apenas se iria efetuar após ser garantido a conceção do financiamento por parte do IHRU.-----

--- Em julho de 2013 o IHRU aprovou o financiamento para a aquisição e reabilitação dos 7 fogos.-----

---O financiamento dos fogos da Salga continua pendente da abertura de novo programa de comparticipação por parte do IHRU. Segundo informação verbal prestada pelo IHRU está para muito breve a aprovação em conselho de ministros da criação deste novo programa. No entanto é de salientar que não está completamente garantido que a candidatura a este programa seja efetivamente aprovada.-----

---O financiamento por parte do IHRU à HSN para a aquisição das habitações da Salga constitui no momento a única forma que DNHS possui de pagar ao empreiteiro e fiscal o montantes ainda em dívida da obra que ascende a 600.000,00.-----

---Acresce que o financiamento do IHRU para além de mais vantajoso em termos de condições comparado com o atual financiamento da CGD, existe um perigo real da CGD aumentar a taxa de juro ao transferir o financiamento para a Câmara Municipal no processo de liquidação das empresas.-----



---Ficou no entanto comprometido por parte do IHRU que durante o ano de 2013 seriam lançados novos programas de apoio à habitação social em que seriam elegíveis os fogos da Salga e restantes 7 fogos. Esse programa consiste na conceção de empréstimo bonificado por parte do BEI de 50% dos custos de aquisição e reabilitação destes fogos.-----

---Em dezembro de 2012 a HSN adquiriu as 31 habitações à DNHS tendo beneficiado da comparticipação do IHRU a fundo perdido no valor de 1.143.178,71€.-----

---Em fevereiro de 2013, por força da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, a Câmara Municipal teve de deliberar a dissolução da HSN e DNHS, por não cumprirem com os requisitos legais para se manterem em atividade. Juntamente foram aprovados os planos de dissolução e internalização destas empresas.-----

---Os planos aprovados preveem a aquisição dos fogos da Salga pela HSN à DNHS, bem como a aquisição e reabilitação dos restantes 7 fogos de modo a poder beneficiar do financiamento do IHRU, antes de proceder à liquidação das empresas.-----

---Em abril de 2013 o Conselho de Administração da HSN, considerando que o registo imediato da entrada em dissolução da HSN iria inviabilizar a candidatura e concessão de financiamento por parte do IHRU, deliberou, que aquele registo apenas se iria efetuar após ser garantido a conceção do financiamento por parte do IHRU.-----

--- Em julho de 2013 o IHRU aprovou o financiamento para a aquisição e reabilitação dos 7 fogos.-----

---O financiamento dos fogos da Salga continua pendente da abertura de novo programa de comparticipação por parte do IHRU. Segundo informação verbal prestada pelo IHRU está para muito breve a aprovação em conselho de ministros da criação deste novo programa. No entanto é de salientar que não está completamente garantido que a candidatura a este programa seja efetivamente aprovada.-----

---O financiamento por parte do IHRU à HSN para a aquisição das habitações da Salga constitui no momento a única forma que DNHS possui de pagar ao empreiteiro e fiscal o montantes ainda em dívida da obra que ascende a 600.000,00.-----

---Acresce que o financiamento do IHRU para além de mais vantajoso em termos de condições comparado com o atual financiamento da CGD, existe um perigo real da CGD aumentar a taxa de juro ao transferir o financiamento para a Câmara Municipal no processo de liquidação das empresas.-----



francisco

---Com o fim do mandato do atual Conselho de Administração da HSN e DNHS cabe à Câmara Municipal decidir se pretende avançar com a imediata entrada em liquidação das empresas ou se pelo contrário pretende manter a empresa em funcionamento até estarem concluídas as candidaturas".-----

---Após a apresentação do referido memorando, o liquidatário respondeu a algumas questões colocadas pelo Sr. Presidente, e como este não tinha presente a exatidão de alguns valores, nomeadamente no que diz respeito à dívida das referidas empresas, ficou o compromisso, por parte do liquidatário da prestação da informação, no período da tarde de hoje, via mail.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia sete de novembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

--- Operações Orçamentais - € 185.287,57 (cento e oitenta e cinco mil duzentos oitenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

--- Operações não Orçamentais - € 169.602,03 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e dois euros e três cêntimos).-----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Neste período, interveio o Sr. José Manuel Furtado, cidadão residente na freguesia de Santana, neste Concelho dizendo ter sido uma honra ter participado nesta reunião e que muitos nordestenses deveriam seguir o seu procedimento deixando a promessa de que irá incentivá-los para participarem em reuniões idênticas. Considerou que foi uma experiência muito proveitosa, onde obteve muita informação e ficando com boa impressão do novo elenco camarário.-----

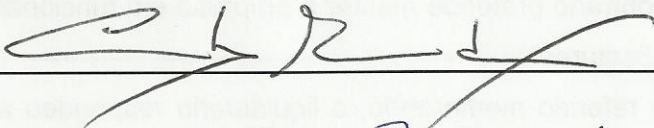
---O Presidente da Câmara, agradeceu a presença do referido cidadão e manifestou o desejo de que iniciativas destas se repitam, as quais estão abertas a todos os cidadãos independentemente da sua ideologia e convicção política.-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por



Câmara Municipal do Nordeste

mim, *Maria de Deus Pacheco de Melo Franco* que a redigi e subscrevi .-----



Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 11 de novembro de 2013

Página 22 de 22